



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS E SAÚDE

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO MESTRADO EM BIOCÊNCIAS E SAÚDE

SELEÇÃO PARA 2021/1

O Programa de Pós-graduação em Biociências e Saúde do Instituto de Ciências Exatas e Naturais da Universidade Federal de Rondonópolis, nível Mestrado Acadêmico, comunica a abertura de inscrição de candidatos e estabelece normas para o preenchimento, de até 13 vagas, para o primeiro semestre de 2021, nas linhas de pesquisa Doenças e Agravos Não Transmissíveis e Doenças Emergentes, Infecciosas e Negligenciadas.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Programa de Pós-graduação em Biociências e Saúde, nível de Mestrado Acadêmico, com área de concentração em Interdisciplinaridade no Processo Saúde-doença tem como objetivo principal produzir, aplicar e difundir conhecimentos científicos, tecnológicos e educacionais em uma perspectiva interdisciplinar, através da capacitação de docentes e pesquisadores com visão ampla, reflexiva e crítica sobre o processo saúde-doença. O curso tem duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses, sendo oferecido para candidatos com curso de graduação na área de Ciências Biológicas, de Saúde, ou afins. Requer dedicação dos alunos para o cumprimento da programação didática, que compreende aulas teóricas e práticas, seminários, trabalhos de campo e de laboratório, desenvolvimento de pesquisas, elaboração de relatórios, exame de qualificação, elaboração e defesa de dissertação.

Serão disponibilizadas 12 vagas para ampla concorrência e 1 vaga à seleção de **Ações Afirmativas**. A distribuição das vagas conforme linhas de pesquisa será como segue:

Doenças e agravos não transmissíveis (7 vagas)

Esta linha de pesquisa constitui-se em um campo de investigação interdisciplinar que aborda o processo saúde doença nas condições crônicas não transmissíveis e seus aspectos biológicos, ambientais, epidemiológicos, comportamentais e atenção à saúde.

Docentes que orientam nessa área: Adriana Santi, Claudinéia de Araujo, Franciane Rocha de Faria Barbosa, Magda de Mattos, Marcondes Alves Barbosa da Silva, Sabrina Neves Casarotti e Rauni Jande Roama Alves.

Doenças emergentes, infecciosas e negligenciadas (6 vagas)

Desenvolve estudos interdisciplinares acerca dos aspectos epidemiológicos, dos processos infecciosos, moleculares, celulares e funcionais das doenças emergentes, infecciosas e negligenciadas prevalentes na região centro-oeste.

Docentes que orientam nessa área: Bruno Moreira Carneiro, Debora Aparecida da Silva Santos, Joao Gabriel Guimaraes Luz, Juliana Helena Chavez-Pavoni, Letícia Silveira Goulart e Wânia Rezende Lima.

1.1 Ações Afirmativas

Para o presente edital será reservada 1 (uma) vaga para ações afirmativas, a qual será destinada para candidatos que: a) se autodeclararem pretos, pardos, indígenas ou quilombolas; b) forem considerados pessoa com deficiência, por meio de laudo emitido por profissional de saúde com indicação do Cadastro Internacional de Doenças (CID). Caso não haja ocupação da vaga, essa será destinada para ampla concorrência.

2. INSCRIÇÕES

2.1 DATA E LOCAL

As inscrições serão realizadas de 05 a 19 de janeiro de 2021 por meio de processo protocolado pelo **Sistema Eletrônico de Informação (SEI)** na página oficial da UFR. Para tanto, seguem as informações:

- a) Os candidatos não cadastrados no SEI da UFR, deverão efetuar seu cadastro pelo site da página oficial da UFR (<https://ufr.edu.br/informacao/sei/>), pelo menos 48 (quarenta e oito) horas antes do período de inscrição para solicitar acesso ao sistema. Para maiores orientações, acessar o Material de Apoio para usuários do SEI (<http://www1.ufmt.br/ufmt/un/secao/12340/sei>). Dúvidas entrar em contato com o Protocolo/UFR pelo e-mail: protocolo@ufr.edu.br ou whatsapp: (66) 3410 – 4001. Importante mencionar que, caso haja alguma incorreção no envio e precise fazer um novo peticionamento, será considerado somente o último processo enviado pelo candidato, no qual deverá constar a documentação completa.

- b) Após liberação do cadastro SEI, o candidato deverá acessar novamente o sistema e protocolar seu processo de inscrição/isenção para CUR-ICEN-PPGBS- Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em Biociências e Saúde do Instituto de Ciências Exatas e Naturais – ICEN/CUR
- c) Após efetuada a inscrição via SEI, o candidato deverá acompanhar o andamento do processo pelo número emitido pelo sistema na página oficial da UFR (<https://ufr.edu.br/informacao/sei/>) e encaminhar e-mail para ppgbios@ufr.edu.br informando o número do processo. No assunto do e-mail utilizar a palavra “INSCRIÇÃO”.

2.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

O pedido de inscrição deve ser enviado ao Programa de Pós-graduação em Biociências e Saúde com os seguintes documentos digitalizados em anexo na respectiva ordem:

1. Formulário de inscrição, devidamente preenchido (ANEXO I);
2. Uma fotografia 3x4 recente (colar no Formulário de Inscrição – ANEXO I);
3. Documentos pessoais:
 - a) Cópia simples do documento de identidade (RG);
 - b) Cópia simples do CPF e certidão de regularidade do CPF emitida pelo site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);
 - c) Cópia simples do Título de eleitor;
 - d) Cópia simples do comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação com a justiça eleitoral emitida pelo site da justiça eleitoral. (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
 - e) Cópia simples da certidão de nascimento ou casamento;
 - f) Cópia simples do certificado de reservista ou dispensa de incorporação para homens.
 - g) autodeclaração étnico racial (pretos, pardos, indígenas ou quilombolas) ou laudo emitido por profissional de saúde com indicação do CID para pessoas com deficiência, **exclusivamente** para os candidatos que irão concorrer à vaga de ações afirmativas.
4. Cópia simples do diploma de Graduação, ou outra documentação que comprove que o candidato está em condições de colar grau em data **anterior** ao período de matrícula do Programa de Pós-graduação no primeiro semestre de 2021. O candidato aprovado no Processo Seletivo 2021 do Programa de Pós-graduação em Biociências e Saúde deverá apresentar até a data da matrícula a cópia autenticada em cartório do Diploma de Graduação e/ou Certificado de Colação de Grau; a não apresentação deste documento no momento da matrícula impossibilitará a matrícula do candidato. O candidato que apresentar diploma emitido por universidade estrangeira deverá apresentar

a respectiva revalidação, conforme legislação vigente, Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996 no ato da matrícula.

5. Histórico Escolar do curso de graduação expedido por instituição de ensino superior devidamente credenciada no Ministério da Educação/MEC.

6. Projeto de Pesquisa que contemple a área de concentração e uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Saúde. A proposta deve explicitar e justificar o tema a ser investigado. O candidato deverá demonstrar conhecimentos básicos e a compreensão de leituras realizadas sobre o tema de investigação proposto. O projeto deverá ser apresentado com um máximo de 10 (dez) páginas, em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas, margem esquerda e superior 3cm e demais margens 2cm, em formato A4, anexado em PDF, devendo constar de: título, indicação da linha de pesquisa, sugestão de professor orientador, resumo, introdução (apresentação do problema da pesquisa e justificativa), revisão bibliográfica, objetivos (objetivo geral e objetivos específicos), metodologia, cronograma e referências bibliográficas. O nome do candidato **não** deverá estar identificado no projeto, sendo permitida apenas a identificação pelo número de CPF.

7. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Somente será aceito como comprovante de pagamento o Boleto Bancário com autenticação de pagamento original emitido por bancos ou caixas eletrônicos. Não serão aceitas cópias do comprovante de pagamento, comprovante de agendamento para pagamento futuro, nem boletos pagos pela internet.

8. Para candidatos estrangeiros, licença de permanência ou documentação exigida por legislação específica, fornecida pelo Itamaraty (www.itamaraty.gov.br);

9. Termo de Compromisso, declarando sua dedicação ao Curso de Mestrado em Biociências e Saúde, se aprovado (Anexo II);

10. Para candidatos que possuem vínculo empregatício, declaração do empregador, assinada liberando o candidato para todas as atividades da Pós-Graduação (Anexo III);

11. Currículo Lattes atualizado (extrair no formato .RTF do site do CNPq: <http://lattes.cnpq.br/> e para anexar no SEI transformar em PDF) e **DOCUMENTADO** (significa a inclusão dos comprovantes de certificados, cópia da primeira página dos artigos publicados, cópia da capa do anais e página do anais com o resumo publicado, etc). Incluir cópias simples **organizadas conforme a sequência de apresentação** no quadro de pontuação (Anexo IV).

A confirmação da inscrição dependerá do atendimento às exigências quanto à formação acadêmica e apresentação integral dos documentos solicitados. Somente serão analisadas as inscrições cuja documentação for anexada ao processo SEI eletrônico e na ordem citada anteriormente.

Os resultados das inscrições deferidas e indeferidas serão divulgados dia 21/01/2021 na página da página da UFR (<https://ufr.edu.br>).

2.3 TAXA DE INSCRIÇÃO

O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 201,70 (duzentos e um reais e setenta centavos), deverá ser efetuado mediante boleto bancário em favor da FUNDAÇÃO UNISELVA. Para isso, será necessário entrar no site da FUNDAÇÃO UNISELVA (www.fundacaouniselva.org.br), preencher o requerimento de inscrição, gerar e imprimir o boleto eletrônico e efetivar o pagamento. Informamos que o pagamento do boleto emitido somente poderá ser realizado no mínimo dois dias úteis após a emissão do boleto. Desta forma, a data limite para emissão do boleto é dia 17 de janeiro de 2021. O valor da taxa de inscrição não será devolvido.

2.3.1. Poderão solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição, conforme a legislação vigente:

2.3.1.1. Os servidores, docentes e técnicos administrativos, efetivos da Universidade Federal de Rondonópolis estão isentos da taxa de inscrição, desde que acrescentem à documentação exigida para a inscrição cópia de documento comprobatório de vínculo institucional (holerite, declaração da Unidade de Gestão de Pessoas ou Termo de Posse);

2.3.1.2. De acordo com o Decreto n. 6.593, de 2 de outubro de 2008, fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o candidato que, **cumulativamente**:

a) comprovar inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS); e

b) for membro de “família de baixa renda”, nos termos do Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007.

O requerimento de isenção deverá ser apresentado por meio de processo protocolado via SEI na página oficial da UFR (<https://ufr.edu.br/informacao/sei/>)

- material de apoio para usuários do SEI – (<http://www1.ufmt.br/ufmt/un/secao/12340/sei>), instruído com documentação comprobatória, entre os dias 04 a 05 de janeiro de 2021. Após o protocolo do pedido de isenção, o candidato deverá encaminhar e-mail para: ppgbios@ufr.edu.br, informando o número do processo. Os processos serão analisados e terão parecer emitido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Mestrado, no dia 07 de janeiro de 2021 na página da UFR (<https://ufr.edu.br>).

O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **indeferida** deverá fazer o pagamento da taxa e efetuar a inscrição normalmente, conforme orientações deste edital.

3. PROFICIÊNCIA EM IDIOMA ESTRANGEIRO

Em virtude da situação atual de pandemia provocada pela COVID-19, se o candidato não possuir um comprovante de proficiência na língua inglesa, deverá comprová-la até o final do primeiro ano do curso. A matrícula no terceiro semestre ficará condicionada à comprovação da proficiência. Caso o discente não apresente o referido documento, o mesmo ficará impedido de realizar sua matrícula.

Candidatos que comprovarem capacitação em Inglês (diplomas provenientes de Cambridge: IELTS, TOEFL, etc.), com validade de 02 (dois) anos, serão dispensados do teste de proficiência, mediante apresentação de documento comprobatório. Também poderão ser dispensados do referido teste candidatos que apresentarem documentos comprobatórios de capacitação em idioma estrangeiro expedidos por testes de proficiência realizados por Programas de Pós-graduação das Universidades Brasileiras reconhecidas pela Capes. Candidatos que já possuam proficiência na língua inglesa poderão incluir o certificado em sua documentação de matrícula. Este exame pode ser realizado antes do ingresso no curso se o candidato tiver sido aprovado dentro dos últimos 02 (dois) anos, contados com relação à data de matrícula no Programa.

4. SELEÇÃO

O processo de seleção será realizado por meio de **Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação**, e avaliado por uma Comissão Examinadora instituída pela Coordenação do Programa e composta por professores do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Biociências e Saúde.

O processo de seleção constará de três (3) etapas:

- 1) Primeira etapa: análise do Projeto de Pesquisa (eliminatória).

- 2) Segunda etapa: apresentação do projeto de pesquisa e arguição (eliminatória). Participarão dessa etapa apenas os candidatos aprovados na primeira etapa.
- 3) Terceira etapa: análise do Currículo Lattes (classificatória). Participarão dessa etapa apenas os candidatos aprovados na segunda etapa.

4.1 Análise do projeto de pesquisa (Eliminatória)

O projeto será pontuado de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pelos membros da Comissão Examinadora, com base nos critérios de avaliação descritos no Anexo V.

Estará automaticamente eliminado o candidato que:

- a) Apresentar plágio ou autoplágio no projeto;
- b) Não encaminhar o projeto;
- d) Obter nota inferior a 7,0 (sete) pontos nesta etapa

5.1. A relação dos candidatos aprovados em ordem alfabética nesta etapa será divulgada no dia 25 de janeiro de 2021, no site oficial da UFR (<https://ufr.edu.br>).

4.2. Apresentação Oral do Projeto de Pesquisa e Arguição (Eliminatória)

A apresentação oral do projeto de pesquisa e arguição, será realizada entre os dias 28 de janeiro a 01 de fevereiro de 2021. Devido a atual situação de emergência de saúde pública, decorrente da pandemia da COVID-19, em concordância à decisão da UFR de interrupção imediata, desde o dia 18/03/2020, das atividades presenciais na UFR (<https://ufr.edu.br/noticia/484/>), a qual atende às recomendações de distanciamento social, estipuladas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), Ministério da Saúde do Brasil e decreto nº 407, de 16/03/2020 do Governo do Estado de Mato Grosso, a apresentação oral do projeto de pesquisa e arguição, será realizada por meio de plataforma digital de comunicação e informação (tais como Google Meeting, Microsoft Teams ou Zoom Meeting).

As instruções de acesso, o horário e ordem de apresentação serão estabelecidas conforme determinação da Comissão Examinadora, e serão publicadas na página da UFR (<https://ufr.edu.br>) no dia 27 de janeiro de 2021.

O candidato terá de 10 a 15 minutos para realizar a apresentação oral do projeto de pesquisa em PowerPoint. Após o término da apresentação oral do projeto de pesquisa o candidato será arguido. A apresentação oral do projeto de pesquisa será avaliada de acordo com os critérios descritos no Anexo VI deste edital.

Para a avaliação da apresentação oral do projeto de pesquisa será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

Estará automaticamente eliminado o candidato que:

- a) Não comparecer para avaliação na data e horário estipulados;
- b) Obter nota inferior a 7,0 (sete) pontos na etapa.

É vedada a presença de candidato concorrente durante a apresentação e arguição.

A apresentação oral do projeto de pesquisa e arguição serão gravadas.

É de inteira responsabilidade do candidato ter acesso a uma internet adequada para que possa executar a apresentação oral e arguição. Em caso de internet com conexão insatisfatória que impossibilite a interpretação da mensagem transmitida (áudio e/ou imagem) pelo candidato, ou em caso de queda de conexão de internet do candidato, o mesmo terá, no máximo, até 10 minutos de espera, por parte da banca examinadora para que sua conexão de internet seja restabelecida (contando-se todas as vezes em que tenha havido eventuais interrupções de conexão). Em caso de não restabelecimento de conexão de internet no tempo previsto o candidato será desclassificado. Em caso de internet com conexão insatisfatória, de mais de um dos membros da banca examinadora, que impossibilite a interpretação da mensagem transmitida pelo candidato (ou seja, o candidato está conseguindo conduzir sua apresentação, mas dois dos membros da banca não estão conseguindo entender, devido à instabilidade de sua conexão de internet), neste caso, a apresentação será interrompida pela banca examinadora e o candidato terá sua apresentação e/ou arguição marcada para momento posterior. Para tanto, a banca examinadora deverá agendar a apresentação do candidato em até 48 horas após interrupção da apresentação. No caso de apenas um dos membros da banca examinadora ficar sem conexão de internet ou com conexão instável, a apresentação do projeto de pesquisa e arguição do candidato continuará normalmente sob avaliação dos demais membros da banca examinadora. O resultado da apresentação do projeto de pesquisa e arguição será divulgado no dia 03 de fevereiro de 2021 na página oficial da UFR (<https://ufr.edu.br>).

4.3 Análise do Currículo Lattes:

A análise de Currículo Lattes (caráter classificatório) somente será realizada para aqueles candidatos que forem aprovados na segunda etapa.

Será realizada pela Comissão Examinadora sem a participação do candidato. A etapa de análise de Currículo Lattes, será baseada nos critérios de pontuação estabelecidos pela Comissão Examinadora do Programa de Pós-graduação em Biociências e Saúde disponível no quadro de pontuação (Anexo IV).

Somente serão pontuados os itens do currículo que que estiverem com a respectiva documentação comprobatória.

O resultado da etapa de análise do Currículo Lattes, apresentado em ordem alfabética dos candidatos com as respectivas pontuações, será divulgada na página oficial da UFR (<https://ufr.edu.br>) no dia 08 de fevereiro de 2021.

5. RESULTADO FINAL

A classificação final dos candidatos será realizada de acordo com a nota obtida nas três etapas, respeitando os pesos de cada etapa, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Nota De Classificação Final} = ((\text{nota da etapa 1}) \times 3,5) + ((\text{nota da etapa 2}) \times 3,5) + ((\text{nota da etapa 3}) \times 3) / 10$$

Serão considerados aprovados aqueles candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero) em uma escala de 0,0 a 10,0 pontos e que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de 12 vagas ofertadas para ampla concorrência e 1 vaga para ações afirmativas.

O resultado final será divulgado em ordem decrescente da nota final, na página oficial da UFR (<https://ufr.edu.br>) no dia 11 de fevereiro de 2021.

Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- 1) O candidato com a melhor nota obtida na Etapa 1 (Projeto de Pesquisa).
- 2) O candidato com a melhor nota obtida na Etapa 2 (Apresentação oral do projeto de pesquisa e arguição).
- 3) O candidato com a melhor nota na Avaliação do Currículo Lattes.
- 4) O candidato com maior idade.

Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados, para ocupar as vagas remanescentes, outros candidatos classificados, sendo respeitada a ordem de classificação.

A publicação do resultado de todas as fases, assim como o resultado final do processo seletivo, será realizada por meio de lista contendo a pontuação dos candidatos aprovados e classificados.

6. RECURSO

Caberá recurso em relação a todas as fases do processo de seleção até o prazo de 24 horas a contar da data de publicação do resultado.

A solicitação deverá ser dirigida à Coordenação do Programa de Pós-graduação em Biociências e Saúde, por meio de processo protocolado via Sistema Eletrônico de Informações – SEI. O pedido deverá ser justificado, e

deverá indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação. O recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo anexar os documentos que julgar convenientes. Será concedida vista acompanhada (Coordenador do Programa ou membro do Colegiado indicado para tanto) ao candidato que requerê-la para fundamentar o recurso, devendo o Programa disponibilizar os critérios utilizados na correção.

7. MATRÍCULA

Os candidatos selecionados deverão efetivar sua matrícula, na Secretaria da Pós-graduação Biociências e Saúde da Universidade Federal de Rondonópolis, no período de 01 a 05 de março de 2021. As cópias dos documentos enviadas para inscrição serão utilizadas para a efetivação da matrícula dos candidatos aprovados, mediante apresentação dos originais solicitados nos itens **3, 4 e 5** – Inscrição.

O candidato que no ato da inscrição apresentar diploma emitido por universidades estrangeiras deverá apresentar no ato da matrícula as respectivas revalidações, conforme legislação vigente – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

8. INÍCIO DAS AULAS

As aulas iniciarão em 08 de março de 2021.

9. BOLSA DE ESTUDOS

O Programa não garante bolsas de estudos para os candidatos aprovados e a distribuição de bolsas, porventura existentes, obedecerá à classificação final desse processo seletivo.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

O Programa não tem obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas disponibilizadas.

Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Biociências e Saúde.

11. CRONONGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA
Requerimento de isenção da taxa de inscrição via SEI	04 a 05/01/2021 (segunda e terça-feira)
Resultado das solicitações de isenções	07/01/2021 (quinta-feira)
Período de Inscrições via SEI	05 a 19/01/2021
Resultado das inscrições deferidas e indeferidas	21/01/2021 (quinta-feira)
Resultado da avaliação do projeto de pesquisa	25/01/2021 (segunda-feira)
Divulgação das instruções de acesso à apresentação oral do projeto de pesquisa e arguição	27/01/2020 (quarta-feira)
Apresentação oral do projeto de pesquisa e arguição	28/01, 29/01 e 01/02/2021
Resultado da apresentação oral do projeto de pesquisa e arguição	03/02/2021 (quarta-feira)
Resultado da análise do Currículo Lattes	08/02/2021 (segunda-feira)
Resultado Final	11/02/2021 (quinta-feira)
Matrícula dos Aprovados	01 a 05/03/2020
Início das Aulas	08/03/2020

Profa. Dra. Letícia Silveira Goulart
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Biociências e Saúde

DECLARO que este pedido contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados por este Programa de Pós-graduação neste processo de avaliação. Em caso de aprovado me comprometo a cumprir fielmente seu regimento interno.

Assinatura do Candidato

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para fins, que eu,
_____, CPF _____ dedicar-me-
arei ao Programa de Pós-graduação em Biociências e Saúde, do Instituto de
Ciências Exatas e Naturais da Universidade Federal de Rondonópolis,
cumprindo todas atividades previstas caso seja aprovado(a) no Processo
Seletivo para o período de 2021 a 2023.

Estou ciente que minha participação no programa requer dedicação à
diversas atividades como aulas teóricas e práticas, seminários,
desenvolvimento de pesquisas, elaboração de relatórios, exame de
qualificação, elaboração e defesa de dissertação, que poderão ser
desenvolvidas em qualquer turno ou dias da semana.

Por ser verdade, firmo a presente.

Data: _____

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO EMPREGADOR

Declaro, para fins, que *<nome da empresa ou instituição>* concorda em autorizar a participação de *<nome do funcionário/servidor>*, caso seja aprovado no Processo Seletivo, no Curso de Pós-Graduação em Biociências e Saúde da Universidade Federal de Rondonópolis para o período de 2021 a 2023, nos horários de atividades previstas pelo Programa de Pós-graduação.

Por ser verdade, firmo a presente.

Data: _____

Nome do responsável: _____

CPF do responsável: _____

Cargo de direção na empresa: _____

Assinatura: _____

(Carimbo da empresa)

ANEXO IV

Atividades avaliadas no Currículo Lattes e suas respectivas pontuações.

Atividade	Pontos por atividade	Referência	Pontuação Máxima	Pontos do candidato
Participação em Iniciação Científica	1,5	Anual	4,5	
Monitoria	0,5	Semestral	3,0	
Participação em Projeto de Extensão – mínimo 40h	1,0	Projeto	3,0	
Participação em Projeto Programa de Educação pelo Trabalho (PET)	1,5	Anual	3,0	
Especialização na Área de Biociências ou Saúde	1,5	Curso	3,0	
Residências em Saúde	2,0	Curso	4,0	
Autor ou coautor de artigo científico publicado ou aceito em revista QUALIS A interdisciplinar	2,5	Artigo	----	
Autor ou Coautor de artigo científico publicado ou aceito em revista QUALIS B1/B2 interdisciplinar	2,0	Artigo	---	
Autor ou Coautor de artigo científico publicado ou aceito em revista QUALIS B3 interdisciplinar	1,5	Artigo	---	
Autor ou Coautor de artigo científico publicado ou aceito em revista QUALIS B4/B5 interdisciplinar	1,0	Artigo	---	
Autor ou coautor de artigo científico publicado ou aceito em revista QUALIS C interdisciplinar ou não avaliado na área interdisciplinar	0,5	Artigo	---	
Autor ou coautor de capítulo de livro com corpo editorial	1,0	Capítulo	---	
Autor ou co-autor de resumo publicado em anais de evento científico de âmbito internacional	0,2	Resumo	2	
Autor ou co-autor de resumo publicado em anais de evento científico de âmbito nacional	0,1	Resumo	1	
Autor ou co-autor de resumo publicado em anais de evento científico de âmbito regional/local	0,05	Resumo	0,5	

Participação em Comissão de Organização de Eventos Científicos	0,5	Comissão	1,0	
Experiência didática na área ou afim	0,5	Semestral	2	
Experiência profissional na área ou afim	0,25	Semestral	1	
Participação em evento científico com apresentação de trabalho	0,2	Evento	2	
Participação em evento científico sem apresentação de trabalho	0,1	Evento	1	

ANEXO V

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO
Relevância do tema e adequação com as linhas de pesquisa do programa	0 a 2
Viabilidade da proposta (técnica, econômica e temporal para execução em 24 meses)	0 a 2
Elaboração do projeto conforme as instruções do edital no item 2.2.6	0 a 5
Redação de acordo com a norma culta da língua portuguesa	0 a 1

ANEXO VI

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ORAL DO PROJETO DE PESQUISA E ARGUIÇÃO

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO
Conhecimento em relação ao tema do projeto proposto e a sua argumentação no esclarecimento das questões teóricas, científicas, técnicas e exequibilidade	0 a 4
Estrutura da apresentação	0 a 3
Uso adequado do tempo	0 a 1
Postura e oralidade	0 a 1
Clareza e objetividade	0 a 1